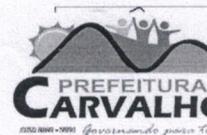




# Prefeitura Municipal de Carvalhos



## DECRETO EXECUTIVO DE Nº41 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

### DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalhos, MG, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Executivo para deliberar sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** as tradições vigentes neste Município onde se comemora as principais datas relevantes à sua História;

**CONSIDERANDO** os princípios da oportunidade e conveniência;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam decretadas as seguintes datas para os feriados municipais no exercício de 2022, a saber:

- 20 de Janeiro – Festa de São Sebastião do Município de Carvalhos;
- 10 de Junho – Festa de São Lázaro – Distrito de Muquém de São Lázaro;
- 13 de Junho – Festa de Santo Antônio – Bairro Carimbá;
- 02 de Agosto – Festa de Nossa Senhora dos Anjos – Distrito de Franceses;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalhos, MG, 27 de Dezembro de 2021.

  
Valmir Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

27 / 12 / 2021

Souza